



CONTRATO	Nº 138/2020	DATA 22/12/2020
-----------------	--------------------	------------------------

CONTRATADA

IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS E CONEXÕES, VENDAS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO

Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e bombas.

CONTRATO Nº 138/2020

Contrato de Fornecimento de Equipamento, que entre si fazem a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** e a empresa **IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS E CONEXÕES, VENDAS E SERVIÇOS EIRELI**, na forma abaixo:

PREÂMBULO**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng. civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CNPF sob o nº 695.158.675-68 e a empresa **IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS E CONEXÕES, VENDAS E SERVIÇOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede na Estrada do Mato Alto nº 3.575, LOT 1, PAL 45127 – Bairro Guaratiba, no município do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.261.353/0001-61, por sua Representante Legal a Srª. **Sylvania Márcia Tavares**, inscrita no CNPF sob o nº 754.934.037-49, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

2. DA FINALIDADE – O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas ao fornecimento do equipamento definidos e especificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de 30.09.2020 do Senhor Presidente da DESO, em Processo Administrativo nº 80501/2020.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de **Pregão Eletrônico**, nos termos e condições do Edital nº **085/2020**, cujo resultado foi homologado em data de **10.12.2020** pelo Presidente, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 13.303/2016 e o RILC/DESO, acessível no portal **www.deso-se.com.br**, às cláusulas e condições aqui estabelecidas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e bombas da Estação Elevatória 3B, material elétrico das Estações Elevatórias 02 e 03C, para implantação na 2ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário da Zona de Expansão de Aracaju, Estado de Sergipe.

CLÁUSULA II – PREÇO

2.1 – A DESO pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento objeto deste Contrato, referente

ao **LOTE 01** a importância de **R\$ 45.797,00 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais)**.

CLÁUSULA III – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – O prazo de entrega dos materiais, contado da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no Almoxarifado da DESO em Nossa Senhora do Socorro-SE, será de **60 (sessenta) dias corridos**;

a) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 120 dias, ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.2 – O prazo de vigência Contratual será de **90 (noventa) dias** a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 – A CONTRATADA, com domicílio no Estado de Sergipe, será convocada, para a assinatura das 02 (duas) vias do Contrato, devendo fazê-lo em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o seu direito à contratação, além de sujeitá-la às penalidades previstas no Pregão Eletrônico originante deste Instrumento.

a) Para a CONTRATADA com domicílio fora do Estado de Sergipe, será enviada ao endereço de email fornecido pela mesma, a mídia digitalizada do Contrato no formato PDF, que de-verá ser assinada em 02 (duas) vias, cuja devolução de ambas, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis.

3.4 – Os materiais serão entregues no **Almoxarifado da DESO (Centro de Distribuição)**, localizado na Avenida Perimetral "A", s/nº – Conjunto Marcos Freire II, em Nossa Senhora do Socorro, Sergipe. O descarregamento e a arrumação no local de estocagem serão por conta do fornecedor. Os materiais somente será recebido em dias úteis, no horário das 7:30 às 12:30 horas. Em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos domingos ou feriados nacionais, estaduais ou municipais.

CLÁUSULA IV – RECURSO FINANCEIRO

4.1 – Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, serão utilizados recursos financeiros provenientes do **TC 350.902-01/2011**.

CLÁUSULA V – DOCUMENTAÇÃO

5.1 – Quando da assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA, deverá apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa

da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), Certidão Trabalhista (CNDT) dentro do prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação.

CLÁUSULA VI – SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 – A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar ou transferir a execução dos serviços objeto do Contrato.

6.2 – É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA VII – FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O objeto deste Contrato será pago mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/2004 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.

- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

7.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus aversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: **nfse@deso-se.com.br**, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa contratada.

7.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

7.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

7.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da CONTRATADA;

7.1.6 – Declaração de recolhimento do ICMS (somente para fornecedor do Estado de Sergipe);

7.1.7 – Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Município (ISSQN) relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.8 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

7.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

7.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.4 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

7.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

7.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 90º (nonagésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **7.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 91º (nonagésimo primeiro) dia da data da apresentação até a data do seu efetivo pagamento.

7.8.1 – Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

7.8.2 – A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º (trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipa-

dos, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

7.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

7.10 – Fica estabelecido que a CONTRATADA não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

7.11 – Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA VIII – SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

- a) Não apresentação dos documentos exigidos no item anterior;
- b) Irregularidade, avaria ou defeito no material fornecido, ou fornecido fora dos padrões exigidos, de responsabilidade da CONTRATADA;
- c) Não cumprimento dos prazos, em desobediência as condições estabelecidas no Contrato;
- d) Erro ou vício da Fatura;
- e) Apresentação de Fatura/Nota Fiscal/Recibo, com CNPJ diferente do constante no preâmbulo deste instrumento.

8.2 – Na ocorrência da hipótese prevista na alínea "d" acima mencionada, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação

CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016 e, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Em caso de recursos federais, deverá a empresa vencedora assinar a Declaração de Agentes Públicos, informando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade economia mista;
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- d) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- 8 e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no TERMO DE REFERÊNCIA, o objeto com avarias ou defeitos;
- g) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Preposto para representá-la durante a execução do Contrato

CLÁUSULA X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016 e, do seu Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – A CONTRATADA pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei nº 13.303/2016:

- 11.1.1 – Advertência;
- 11.1.2 – Multa moratória;
- 11.1.3 – Multa compensatória;
- 11.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

11.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 – As sanções constantes no subitem 11.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

11.3 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

11.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

11.3.2 – Não mantiver Proposta, injustificadamente;

11.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

11.3.4 – Fizer declaração falsa;

11.3.5 – Cometer fraude fiscal;

11.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

11.4 – São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

11.5 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.6 – A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

11.7 – A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato.

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada.

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato.

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

11.8 – Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a

referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa CONTRATADA. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

11.9 – A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela CONTRATADA, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

11.10 – Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC.

CLÁUSULA XII – REAJUSTE

12.1 – Os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA XIII – GARANTIA CONTRATUAL

13.1 – A empresa CONTRATADA, para garantia da execução do contrato, apresentará à 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelos correios ou via *e-mail*, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, na modalidade de **Seguro Garantia**.

a) O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (*e-mail*). Os endereços físicos e digital devem ser informados na Proposta comercial.

13.2 – Caso a Garantia prestada pela CONTRATADA seja em moeda corrente, será depositada em Conta a ser indicada pela DESO, a fim de se manter sua atualização financeira.

13.3 – A garantia prestada nas modalidades de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, deverá ser apresentada com validade de 03 meses após o término da vigência contratual.

13.4 – Fica estabelecido que a Garantia prestada não poderá ser parcelada nas faturas pagas à CONTRATADA.

13.5 – Se, por qualquer razão, durante a execução do objeto, for necessária a prorrogação do prazo de execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, nos mesmos termos e condições originalmente aprovados pela DESO.

13.6 – Se, no decorrer da execução do Contrato, a CONTRATADA solicitar a substituição da garantia prestada, a área gestora do Contrato deverá justificar a conveniência da substituição, arcando a CONTRATADA com os custos de publicação.

13.7 – A Garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

13.8 – No caso das rescisões a devolução da Garantia somente se procederá depois de observado o *art. 182, § 3º*, e o *art. 183, incisos II e III* do RILC.

13.9 – A garantia prestada pela CONTRATADA, será liberada pelo 5.0.11.00/GFIN, após emissão do "TERMO DE RECEBIMENTO do equipamento".

13.10 – Cessará a guarda das Garantias que não forem resgatadas pela CONTRATADA, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua liberação, cabendo a DESO a inutilização das mesmas.

CLÁUSULA XIV – CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR

14.1 – Os casos fortuitos e de força maior, conforme disposto no Artigo nº 393 e seu Parágrafo Único, do Código Civil, eximem as partes de responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato.

CLÁUSULA XV – DESPESAS DE CONTRATO

15.1 – Todas as despesas para elaboração, validade e eficácia jurídica do Contrato, correrão por conta exclusiva da DESO.

CLÁUSULA XVI – ELEMENTOS INTEGRANTES

16.1 – Integram este Contrato:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020, de 26.11.2020;
- Proposta da CONTRATADA datada de 26.11.2020;
- Documentação da CONTRATADA (Certidões);
- Homologação do Presidente de 10.12.2020;
- Publicação.

CLÁUSULA XVII – RESCISÃO

17.1 – O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 181 a 183 do RILC.

CLÁUSULA XVIII – FORO

18.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

18.2 – E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal.

Aracaju, 29 de dezembro de 2020.


"SYLVANIA MÁRCIA TAVARES"
IMPÉRIO DÚCTIL EIRELI – CONTRATADA


"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE – DESO


"TÂNIA ALVARES BEZERRA"
ADVOGADA/ASLC – DESO


"JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS"
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO – DESO

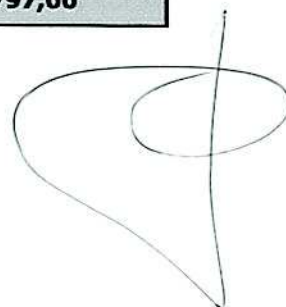
Anexo I do Contrato
ESPECIFICAÇÃO MATERIAL

Item	Descrição	Unid	Quant	P.Unit (R\$)	P.Total (R\$)
LOTE 01 – MATERIAIS HIDRÁULICOS					
EE - 03B					
01	Fornecimento de tubo em fofo, ponta e flange pn 10 / 16 / 25, d= 80mm, L= 0,48m	un	1,00	700,00	700,00
02	Fornecimento de luva c/ bolsa, JGS Fofo dn 400mm	un	1,00	1.031,00	1.031,00
03	Fornecimento de extremidade em ferro fundido, com aba de vedação, ponta / flange pn 10, diam. = 300mm	un	1,00	2.041,00	2.041,00
04	Fornecimento de extremidade em ferro fundido, com aba de vedação, ponta / flange pn 10, diam. = 400mm	un	1,00	2.307,00	2.307,00
05	Fornecimento de redução em ferro fundido, com flanges pn 10, diam. = 200 x 150mm	un	1,00	527,00	527,00
06	Fornecimento de redução em ferro fundido, com flanges pn 10, diam. = 200 x 250mm	un	1,00	658,00	658,00
07	Fornecimento de curva de 90º, com flange e pé, pn=10, diam. = 200mm	un	1,00	933,00	933,00
08	Fornecimento de curva 90º, em ferro fundido, com flanges pn 10, diam. = 200mm	un	2,00	644,00	1.288,00
09	Fornecimento de toco em ferro fundido com flanges pn 10, comp. = 0,25m, diam. = 200mm	un	2,00	590,00	1.180,00
10	Fornecimento de tê em ferro fundido com flanges pn 10, diam. = 200 x 200mm	un	1,00	950,00	950,00
11	Fornecimento de junta de desmontagem travada axialmente jtda pn=10, diam. = 200mm	un	2,00	1.435,00	2.870,00
12	Haste de Prolongamento Quadrada HQC1 1 1/8"x1,53 m	un	1,00	253,00	253,00
13	Mancal Intermediário MIH01	un	1,00	180,00	180,00
14	Fornecimento de tampão de ferro fundido articulado TD-5	un	1,00	110,00	110,00
15	Registro gaveta fofo, c/ bolsas p/ tubo ferro dúctil, cunha borracha, cabeçote, pn 16, tipo euro 25, d= 80mm	un	2,00	389,00	778,00
16	Registro gaveta fofo, c/ flanges, cunha borracha, corpo curto e cabeçote, pn 10, tipo euro 23, d= 200mm	un	2,00	1.515,00	3.030,00
17	Registro gaveta fofo, c/ flanges, cunha borracha, corpo curto e volante, tipo euro 23, PN16, diam = 400mm	un	1,00	9.764,00	9.764,00
18	Válvula de retenção wafer, portinhola única. RTS, pn 10, completa, diam. = 200mm, ou similar	un	2,00	925,00	1.850,00
19	Fornecimento de tubo em ferro fundido, com flange, pn 10, diam. = 200mm, L = 5,21	un	2,00	3.135,00	6.270,00
20	Fornecimento de tubo em ferro fundido, com flange, pn 10, diam. = 200mm, L = 1,80	un	2,00	1.537,00	3.074,00
21	Fornecimento de tubo em ferro fundido, com flange, pn 16, diam. = 200mm, L = 0,85	un	1,00	1.468,00	1.468,00

Refere-se ao Contrato nº 138/2020

22	Fornecimento de tubo em ferro fundido, com flange e ponta, pn 10, diam. = 300mm, L = 4,0	un	1,00	3.528,00	3.528,00
23	Haste de prolongamento quadrada e boca de chave, HQC1, diâm. = 1 1/8", L = 4,50 m	un	1,00	1.007,00	1.007,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 45.797,00	

#



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Eleger membros, titulares e suplentes, do Conselho Fiscal, na qualidade de representante do Controlador (§ 2º do art. 28 do Estatuto Social) e como representante dos acionistas portadores de ações preferenciais nominativas (caput do art. 28 do Estatuto Social);
2. Eleger membro nato do Conselho de Administração (inciso III do art. 16 do Estatuto Social);
3. Eleger membro do Conselho de Administração na qualidade de representante dos empregados do Banco (inciso V do art. 16 do Estatuto Social).

Considerando os efeitos da pandemia de COVID-19 (novo coronavírus) no Brasil e as medidas das autoridades sanitárias e governamentais para o enfrentamento da pandemia, especialmente quanto a restrição de circulação e reunião de pessoas, a Assembleia será realizada de modo parcialmente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser via Boleim de Voto a Distância ("Boletim"), na Sede Social da Companhia e via Plataforma Digital, conforme procedimentos descritos no Manual da Assembleia disponível na página de Relações com Investidores do Banese. ri.banese.com.br.

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos relativos a esta Assembleia encontram-se à disposição dos interessados, no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Junior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE), na página de Relações com Investidores do Banese, ri.banese.com.br, no site da CVM, www.cvm.gov.br e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, www.b3.com.br;
- Os procuradores dos acionistas deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Junior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE).

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA: nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembleia Geral o acionista deve observar que:

- Além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante. Para acionistas pessoas jurídicas, devem ser apresentados os documentos que comprovem a regularidade de representação, incluindo ata de eleição dos administradores, se for o caso;
- Caso não possa estar presente à Assembleia Geral, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos;
- As procurações deverão ter firma reconhecida, conforme parágrafo 2º do art. 654 do Código Civil Brasileiro;
- Com objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e eventual declaração de voto podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral;
- Percentual Mínimo do Capital Votante para Solicitação de Voto Múltiplo: 5%.

Aracaju (SE), 22 de dezembro de 2020.

José Augusto Chaves Resende
Presidente do Conselho de Administração

Codise

**EXTRATO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 0729/2020**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE - CODISE
CONTRATADA: ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA - ME
CNPJ: 16.841.580/001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DEMAIS TRIBUNAIS SUPERIORES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATO: 03/2020
VIGÊNCIA: 20/01/2021 A 20/01/2022
FONTE DE RECURSO: 0101/0270

José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
 Resultado de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020
OBJETO: Construção de Quadra de Esporte Padrão SEDUC/SE, Localizada no Povoado Colônia Miranda, no Município de São Cristóvão/SE.

Ordem de Classificação	Licitantes	Valor Proposto	Prazo de Execução
1º	FCK Construtora Obras Inteligentes LTDA (EPP)	R\$ 319.909,00	180 dias
2º	KSN Construções LTDA (EPP)	R\$ 327.522,97	180 dias
3º	Andrade e Oliveira Construções LTDA (EPP)	R\$ 379.916,35	180 dias

DECLASSIFICADA: Euro Consultoria Empreendimentos e Serviços EIRELI (EPP), por não atender a Clausula 9ª - Dos Documentos da Proposta Financeira e a Clausula 12ª - Do Julgamento da Proposta Financeira Clausula 9ª, do Edital Amparo Legal: Clausula 9ª - Dos Documentos da Proposta Financeira e Clausula 12ª - Do Julgamento da Proposta Financeira. Fonte de Recurso 0224/0101
 Aracaju/SE, 21 de dezembro de 2020.

Mª das Graças Freitas Cardoso
Presidente

Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira
Membro

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Resultado de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020.

OBJETO: Construção de Quadra de Esporte Padrão SEDUC/SE no Povoado Moita de Cima, s/n, Município de Moita Bonita/SE.

Ordem de Classificação	Licitantes	Valor Proposto	Prazo de Execução
1º	FCK Construtora Obras Inteligentes LTDA (EPP)	R\$ 319.908,88	180 dias
2º	KSN Construções LTDA (EPP)	R\$ 327.522,97	180 dias
3º	Andrade e Oliveira Construções LTDA (EPP)	R\$ 379.916,35	180 dias

DECLASSIFICADA: Euro Consultoria Empreendimentos e Serviços EIRELI (EPP), por não atender a Clausula 9ª - Dos Documentos da Proposta Financeira e a Clausula 12ª - Do Julgamento da Proposta Financeira Clausula 9ª, do Edital Amparo Legal: Clausula 9ª - Dos Documentos da Proposta Financeira e Clausula 12ª - Do Julgamento da Proposta Financeira. Fonte de Recurso 0224/0101

Aracaju/SE, 21 de dezembro de 2020.

Mª das Graças Freitas Cardoso
Presidente

Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira
Membro

Maria Aparecida do Nascimento
Membro

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS CEHOP
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2019

CONTRATANTE: Cehop

CONTRATADA: Laborar Recursos Humanos Ltda

OBJETO: Adtar Valor e Prorrogar Prazo.

VALOR: R\$ 589.400,00

PROJETO/ATIVIDADE: 0287

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26301.16.122.0044

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.37

FONTE DE RECURSOS: Proprio - 0270

PRazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2020

Aracaju/SE, de de 2020

José Anísio Torres Barreto
Assessor Jurídico

Deso

1º ADITIVO CONTRATO 101/2019 //Base legal: Art. 81, inciso II, c/c § 1º da lei 13.303/2016 // Contratada: M&C ENGENHARIA LTDA //Objeto: Alterar preço - 14,65% (Acrescimo) e prorrogar prazo, 570 dias
CONTRATO 138/2020 //Base legal: Lei 13.303/2016 //Contratada: IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXÕES, VENDAS E SERVIÇOS EIRELI //Objeto: Aquisição de materiais elétricos: hidráulicos e Bombas. //R\$ 45.797,00 //90 dias //Recursos próprios

Extrato nº 01.2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO SE Sessão DE USU

REGIDOS PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

CONTRATADO: INSTITUTO BRAÇOS

OBJETO: Prorrogar o prazo da sessão estabelecido na clausula 4ª contrato original
 Aracaju, 22 de dezembro de 2020
 fabiola julisse mendes medeiros
 lider da Célula - 1.02.004/JU/DESO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020**

Objeto: Registro de Preços, pelo menor preço por Lote, no prazo de 12(doze) meses, para eventuais e futuras contratações com Empresa especializada em fornecimento e instalação de divisórias, visores de vidro e forros de PVC, incluindo instalação e serviços correlatos, para atendimento das Unidades da DESO em todo Estado de Sergipe. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 28/12/2020. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 11/01/2021 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 11/01/2021 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº 13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação Ampla Competição c/Lotes destinados as Micros Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Fonte de Recursos: Receita Própria. Parecer Jurídico: Nº 511/2020. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br, Wilma Penna Calasans - Pregoeira

Emgetis

A EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, através de seu Diretor Presidente baixou o seguinte documento: Portaria nº 019/2020- Constitui Comissão Especial para Levantamento de Bens Móveis Inservíveis, composta pelos membros: ANA MARIA DIAS DANTAS - Assessora Técnica; NORMANDO GOMES DE OLIVEIRA - Digitador e JESUINO MACIEL DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 48/2020

Designar servidor para a função de Fiscal Ambiental da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA no Estado de Sergipe

O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais no Artigo 10, incisos I e II e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009.

CONSIDERANDO as atribuições da ADEMA no artigo 4º, inciso I, VIII, IX e XIII da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a competência dos servidores da ADEMA, conforme artigo 70 do § 1º, da Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Maria Gislaine dos Santos, Engenheira de Petróleo, RG 3367706-9 SSP/SE, CPF 040.660.235-25, para exercer a função de Fiscal Ambiental da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA no Estado de Sergipe.

Art. 2º A Servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal ambiental, tais como: inspeção e fiscalização ambiental; lavatura de auto de infração ambiental; instauração de processos administrativos ambientais; suspensão parcial ou total das atividades; interdição/embargo e apreensão cautelar de produtos; subprodutos e instrumentos da infração; demolição; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades ambientais competentes nos processos administrativos ambientais e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de Fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, SE, 28 de Dezembro de 2020.

Gilvan Dias dos Santos
Diretor-Presidente

Banese



Pub. 084/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O Banco do Estado de Sergipe S.A. torna público a prorrogação do Chamamento Público nº 001/2020, que tem por objeto serviços de correspondente no país, na modalidade, SUBTABELANTE.

Nova data limite para envio da documentação: 27/01/2021;

Correio Eletrônico: editalcorban@banese.com.br;

Os arquivos do Edital encontram-se disponíveis no sítio www.banese.com.br/acesso_rapido/seubanco/licitacoes/chamamentopublico

Área de Canais Convencionais

Deso

CONTRATO 147/2020 //Base legal: Art. 30, caput da Lei 13.303/2016 //Contratada: SEGRASE - SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE //Objeto: Prestação de Serviços de Publicações Legais no Diário Oficial do Estado de Sergipe. //R\$ 159.600,00 //12 meses //Recursos próprios. Replicação por incorreção, quanto ao Recurso Financeiro do Contrato 138/2020. Onde lê-se Recursos próprios, leia-se TC 350.902-01/2011.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE AGENTE CREDENCIADO/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA DESO. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 04/01/2021. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 15/01/2021 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 15/01/2021 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação com Ampla Concorrência. Fonte de Recursos: Receita Própria. Parecer Jurídico: Nº 514/2020. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br, Pedro Gilmar de Góis - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020

DE ESGOTOS, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 04/01/2021. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 18/01/2021 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 18/01/2021 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação Ampla Competição. Fonte de Recursos: TC 413.181-29/2013. Parecer Jurídico: Nº 522/2020. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br, Wilma Penna Calasans - Pregoeira

Detran

O Diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, Resolve:

PORTARIA Nº 714/2020, de 28/12/2020 - Art. 1º - Lotar a Servidora TATIANE FRANCISCA JESUS, RG Nº 2.177.443-9/SSP/SE CPF Nº 047.568.295-54, Consultor Técnico I - CCE-05 no Setor de Atendimento ao Cliente - SETAC SEDE, a fim de fazer parte do mesmo, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 715/2020, de 28/12/2020 - Art. 1º - Exonerar BLENDA PAULA DA GRAÇA MONTEIRO VARANDAS, RG. Nº 1.205.081/SSP/SE - CPF Nº 957.113.335-34, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico-I, - Símbolo - CCE-05, do Quadro do Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ABNER MELO SILVA,
Diretor-Presidente

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2019 Ref. Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 08/2018 onuda do Pregão Eletrônico nº. 06/2018 do Governo do Rio Grande do Norte através da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH Objeto: Prorrogar o prazo do contrato nº. 002/2019, por mais doze meses. Contratada: FSE TECNOLOGIA S.A. Vigência: 22/01/2021 a 21/01/2022. Data: 15/12/2020 Unidade Orçamentária: 22201. Fonte de Recurso: 0270. Classificação Funcional Programática: 06.126.0042. Projeto/Atividade: 0316. Elemento de Despesa: 3.3.90.40. Parecer Jurídico: Nº 090/2020.

ABNER MELO SILVA,
Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2020

A pregoeira, designado pela Portaria nº 15, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o respectivo processo licitatório tombado sob o N.º virtual 16/2020-COMPRAS.GOV-DETRAN, tendo como objeto a Contratação da empresa especializada em prestação de serviços de confecção, reformas e instalação de todos para a sede do Detran-SE e em Itabaiana-SE, visando atender as necessidades de DETRAN-SE, que diante das desclassificações dos licitantes, o certame restou "FRACASSADO". O Diretor - Presidente do DETRAN-SE homologa o resultado do pregão.

Aracaju, 16 de Dezembro de 2020

ANA HELENA BARRETO SOARES
Pregoeira - SGCC/SEAD/SE

ABNER MELO SILVA
Diretor-Presidente do DETRAN-SE

Fundação Estadual de Saúde



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

A Fundação Estadual de Saúde, por meio da Pregoeira Bruna Costa Santana, nomeada pela Portaria nº 43/2020, de 24 de agosto de 2020, vem manifestar o resultado alcançado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020, cujo o objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos para registro de imagens em foto e vídeo, para atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde (Funesa) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos. Processo nº: 791/2020. Para o presente certame participaram empresas: Espaço Digital Com e Loc d eAudio Cine Video Ilumi - CNPJ 08.083.394/0001-09; G-Force Comércio e Importação LTDA - EPP - CNPJ:12.148.262/0001-04; Gasdum Comércio e Construção Civil EIRELI - CNPJ 32.519.446/0001-97, Via Luminis Áudio Vídeo e Informática LTDA - EPP - CNPJ:08.335.448/0001-78; WCA Digital Máquinas LTDA CNPJ: 07.429.337/0001-68.

Analisando as propostas apresentadas, as documentações e adotando como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, a Pregoeira julgou vencedores do presente certame as

integrantes do processo nº 026601.006808/19-07. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Alterar as seguintes cláusulas: CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO; CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO do CONTRATO nº 019/2019/SEINF. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: Fica acrescido de 60 (sessenta) dias, com início em 14 de dezembro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: Fica acrescida de mais 90 (noventa) dias, com o início em 11 de fevereiro de 2021 e término em 10 de maio de 2021. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO: Fica aditada a revisão contratual com reflexo financeiro negativo em razão da 2ª reprogramação, alterando os valores atuais contratados. Valor atual da Obra Reprogramada de R\$ 6.006.571,00. Valor acrescido de R\$ 222.986,32. Valor Suprimido de R\$ 223.416,00. Valor final do contrato R\$ 6.006.141,32. SIGNATÁRIOS: ANDRÉ FERNANDES FERREIRA, Secretário de Estado da Justiça da Cidadania, EDILSON DAMIÃO LIMA, Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINF, como Contratantes e JEBERSON NUNES DE SOUSA CARVALHO, Sócio Administrador Pela Empresa Contratada, em 12 de fevereiro de 2021 e término em 12 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: MARCELO DE LIMA LOPES EDILSON, Secretário de Estado da Saúde - SESAU, DAMIÃO LIMA, Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINF. Como CONTRATANTES, KLEBER FILGUEIRAS GUIMARÃES Representante Legal pela Empresa Pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DESINFECÇÃO PARA O SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE ARACAJU/SE - SUBSISTEMA JABOTIANA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO.

Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 04/01/2021. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 18/01/2021 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 18/01/2021 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº 13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação Ampla Competição. Fonte de Recursos: TC 413.181-29/2013. Parecer Jurídico: Nº 522/2020. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br.

WILMA PENNA CALASANS
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 138/2020 //Base legal: Lei 13.303/2016 //Contratada: IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS E CONEXÕES, VENDAS E SERVIÇOS EIRELI //Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e Bombas. //R\$ 45.797,00 //90 dias //TC 350.902-01/2011.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 222/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 2019 30550 008812, publicada no D.O.U de 03/12/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de VEÍCULOS, destinados a atender as diversas Emendas Parlamentares dos representantes do Legislativo Estadual e eventuais necessidades desta SES/TO Novo Edital: 29/12/2020 das 08h00 às 11h59 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girassóis S/nº, - Palmas/TO ou <https://www.gov.br/compras/edital/925958-5-00259-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/01/2021, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MAURICIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

(SIDEIC - 28/12/2020) 925958-00007-2020NE004140

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2020 - UASG 925958

Nº Processo: 2019 30550 004384. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de Materiais Diversos - Espécies e Outros, destinados aos Hospitais do Estado. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 29/12/2020 das 08h00 às 11h59 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girassóis S/nº, - Palmas/TO ou <https://www.gov.br/compras/edital/925958-5-00259-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/01/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MAURICIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/12/2020) 925958-00007-2020NE004140

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2020 - UASG 925958

Nº Processo: 2019 30550 004097. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - LUVAS NITRILICAS destinados aos Hospitais do Estado. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/12/2020 das 08h00 às 11h59 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girassóis S/nº, - Palmas/TO ou <https://www.gov.br/compras/edital/925958-5-00264-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/01/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MAURICIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/12/2020) 925958-00007-2020NE004140

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2020 - UASG 925958

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2020 - UASG 925958

Nº Processo: 2019 30550 003210. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS destinados aos hospitais do Estado. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 29/12/2020 das 08h00 às 11h59 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girassóis S/nº, - Palmas/TO ou <https://www.gov.br/compras/edital/925958-5-00256-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/01/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MAURICIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/12/2020) 925958-00007-2020NE004140

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2020 - UASG 925958

Nº Processo: 2020 30550 003239. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - DIVERSOS destinados aos hospitais do Estado. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 29/12/2020 das 08h00 às 11h59 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girassóis S/nº, - Palmas/TO ou <https://www.gov.br/compras/edital/925958-5-00269-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/01/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MAURICIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/12/2020) 925958-00007-2020NE004140

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2020 - UASG 925958

Nº Processo: 2019 30550 004103. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS destinados aos Hospitais do Estado. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 29/12/2020 das 08h00 às 11h59 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girassóis S/nº, - Palmas/TO ou <https://www.gov.br/compras/edital/925958-5-00246-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/01/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MAURICIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/12/2020) 925958-00007-2020NE004140

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2020 - UASG 925958

Nº Processo: 2019 30550 007069. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento de pacientes oriundos de Decisões Judiciais, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.. Total de Itens Licitados: 59. Edital: 29/12/2020 das 08h00 às 11h59 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girassóis S/nº, - Palmas/TO ou <https://www.gov.br/compras/edital/925958-5-00273-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/01/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MAURICIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/12/2020) 925958-00007-2020NE004140

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2020 - UASG 925958

Nº Processo: 2019 30550 005626. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MEDICAMENTOS destinados ao atendimento a pessoas privadas de liberdade do Estado do Tocantins. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 29/12/2020 das 08h00 às 11h59 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girassóis S/nº, - Palmas/TO ou <https://www.gov.br/compras/edital/925958-5-00272-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/01/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MAURICIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/12/2020) 925958-00007-2020NE004140

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 61/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Capixaba Acre. - CNPJ 84.304.604/0001-50.
Contratado: Gomes Construções Ltda. - CNPJ nº 10.699.434/0001-85. Objeto: O presente Distrato AMIGÁVEL objeto a rescisão por Contrato nº 061/2020, cujo objeto e a Empreitada Global para Pavimentação de Ruas referente à Tomada de Preços nº 002/2020. Do Fundamento Legal - Art. 79 da Lei nº 8.666/93.
Assinaram ANTONIO CORDEIRO DA SILVA Prefeito de Capixaba, o senhor o Senhor Raimundo Nonato Gomes da Silva, representante da empresa Gomes e Silva Construções LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS